

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 61001000208202651

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa suprir as necessidades do Gabinete do Comandante da Marinha, em Brasília, no que se refere à prestação de serviços de lavanderia para o tratamento de andainas de cama, mesa e banho, a fim de contribuir para a manutenção das atividades administrativas diárias desta Organização Militar.

Assim sendo, será realizado uma dispensa eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRAÇA D'ARMAS	Leandro dos Reis Vasconcellos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata;

Os produtos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente notificados /registrados na ANVISA, conforme Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 40, de 2008 e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010; e

Por se tratar de produto cujos respectivos fabricantes desenvolvem atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, somente será aceito na execução do serviço o uso de produto,

cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do Ibama (FTE Categoria: Indústria Química; Código: 15-13; Descrição: Fabricação de sabões, detergentes e velas), nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, de 15/03/2013, e legislação correlata.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Critério de julgamento (grupo de itens)

O processo licitatório adotará o critério de julgamento “**menor preço por grupo de itens**”., considerando a similaridade do objeto e a inviabilidade técnica de garantir o mesmo padrão caso os itens sejam fornecidos por diferentes licitantes.

Para os itens em grupo, busca assegurar a melhor vantagem econômica, a contratação por um único fornecedor, a padronização da qualidade dos itens (mesma marca/modelo) e a avaliação dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

Bens e serviços comuns

Os bens que são objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Aquele cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º, da Lei nº14.133/2021.

Fornecimento contínuo

A contratação em questão possui necessidade prolongada, devido à demanda ser permanente do setor requisitante pela prestação dos serviços. Essa característica está em conformidade com o inciso XV do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a manutenção do conforto aos militares deste gabinete.

Bens de luxo

O objeto desta contratação não se caracteriza como bem de luxo, por não apresentar as seguintes características dispostas no inciso I do art. 2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte.

Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição do Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.

Prorrogação e Renovação do quantitativo inicial

Esta contratação requer a previsão da prorrogação e renovação total do quantitativo inicialmente registrado, para garantir que este gabinete continue se beneficiando de preços vantajosos, aumentando a eficiência no uso da máquina administrativa e dos recursos públicos, evitando a necessidade de novas licitações em breves períodos de tempo, desde que verificado:

- a) Comprovação do preço vantajoso;
- b) A prorrogação ocorra dentro do prazo de sua vigência
- c) Consultar formal dos fornecedores e órgãos participantes registrados na ARP;
- d) Verificar as condições de habilitação das empresas registradas, incluindo o cadastro reserva.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções tecnológicas que melhor se adequem às necessidades deste Gabinete.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por demanda, pelo fato de que esse tipo de serviço possui previsão parcelada. Diante dessa temática, a solução a ser adotada é aderente às demais encontradas, ou seja, “contratação por demanda de prestação de serviços e empresa especializada na no serviço de lavanderia”

Diante dessa informação, foi enviada consulta formal de preços as empresas que atuam com objeto e, nesta, obteve-se as seguintes cotações das empresas abaixo:

1. Empresa: Franco Lavanderia CNPJ: 47.481.133/0001-90;
2. Empresa: F. B Gomes Lavanderia CNPJ: 28.889.503/0001-89; e
3. Empresa: Lavanderia Melo CNPJ: 48.0336.333/0001-05.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objetivo prover suporte necessário a execução das demandas administrativas deste Gabinete, visando o cumprimento de suas competências e missões institucionais.

A solução pretendida será adquirida por um processo contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônico, com critério de julgamento do menor preço por grupo, para a seleção de empresa especializada visando a prestação de serviço apresentado neste Estudo preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTDE 2023	QTDE 2024	QTDE 2025
1	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de colcha de solteiro , em algodão.	19542	300	300	300
2	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de fronha de travesseiro , em algodão.	19542	100	100	100
3	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de lençol de solteiro , em algodão.	19542	150	150	150
4	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de manta de cama solteiro .	19542	150	150	150
5	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de cobertor de lã verde-oliva .	19542	250	250	250
6	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de toalha de mesa branca/colorida .	19542	1750	1750	1750
7	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de guardanapos de mesa .	19542	250	250	250
8	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de colete esportivo para educação física .	19542	50	50	50

9	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de tapete.	19542	200	200	200
10	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de passadeira.	19542	100	100	100
11	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de luva de cozinha.	19542	50	50	50
12	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de travesseiro.	19542	100	100	100
13	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de jogo americano.	19542	100	100	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 64.965,00

A contratação foi estimada em **R\$ 64.965,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UF	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de colcha de solteiro , em algodão.	19542	KG	300	R\$ 18,30	R\$ 5.490,00

2	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de fronha de travesseiro , em algodão.	19542	KG	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
3	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de lençol de solteiro , em algodão.	19542	KG	150	R\$ 18,30	R\$ 2.745,00
4	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de manta de cama solteiro .	19542	KG	150	R\$ 18,30	R\$ 2.745,00
5	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de cobertor de lã verde-oliva .	19542	KG	250	R\$ 18,30	R\$ 4.575,00
6	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de toalha de mesa branca /colorida .	19542	KG	1750	R\$ 18,30	R\$ 32.025,00
7	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de guardanapos de mesa .	19542	KG	250	R\$ 18,30	R\$ 4.575,00

8	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de colete esportivo para educação física.	19542	KG	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
9	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de tapete .	19542	M²	200	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
10	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de passadeira .	19542	M²	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
11	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de luva de cozinha .	19542	KG	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
12	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de travesseiro .	19542	KG	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
13	Serviços de Lavanderia compreendendo coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, passagem, pesagem, embalagem e entrega de jogo americano .	19542	KG	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 64.965,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme art. 40, V, b), da Lei nº 14.133/21, o planejamento dos serviços deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Após levantamento da demanda, chegou-se ao quantitativo de 13 **(treze) itens** a serem licitados.

Diante do exposto, o processamento da aquisição ocorrerá por itens, o que assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, sem prejuízo à economia de escala e à ampla participação de participantes (SÚMULA Nº 247 do TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange o presente objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação prevista no PCA 2026, através do Documento de Formalização de Demanda nº 5/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considera-se que com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, obtenha-se:

- a) Uniformização de procedimentos para realização de prestação de serviços;
- b) Eficiência e especialização das atividades finalísticas;
- c) Atendimento adequado e especializado a ser realizado por empresa que atua no ramo de prestação de serviços de lavanderia; e
- d) Promoção do suporte logístico e operacional necessário para a realização e a organização direta da prestação de serviços de comissaria, sem necessidade de aquisição de materiais e produtos em excesso.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá, antes da emissão da Nota de Empenho, identificar precisamente a necessidade, com participação direta do setor requisitante, para solicitar o material e a consequente emissão da Nota de Empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá observar os requisitos de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia Geral da União (AGU), disponível em: www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContratacoesSustentaveis4edio.pdf. O qual estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

2. Após a realização administrativa deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de serviços de lavanderia para o Gabinete do Comandante da Marinha, em Brasília, com amparo em ferramentas legais e verbas disponíveis para tal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BEZALEEL MOTA DOS SANTOS SILVA
INTEGRANTE TÉCNICO

LEANDRO DOS REIS VASCONCELLOS
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

RAONI DA PAIXAO E SILVA
INTEGRANTE REQUISITANTE

Despacho: Em cumprimento ao inciso II, art. 14º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, APROVO este Estudo Técnico Preliminar.

ANDRE MORAES BARROS
Autoridade competente